



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 17 de janeiro de 2013

Ano I - Edição nº 00006

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C80B35BEB71A9E78B58ED99AFBADC85B

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Edital de Convocação nº 003/2013 de 16 de Janeiro de 2013.
- Decreto nº 0023, de 16 de Janeiro de 2013 - Concede Licença para tratar de interesse particular à Servidora Hioná Alves Boaventura, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 47 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel: (74) 3643-1076

Fax: (74) 3643-1230

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, considerando o resultado final do Concurso Público, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, Homologado pelo Decreto nº 004/2011 de 09 de fevereiro de 2011 e o que estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições nº. 001/2010 de 09 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para a realização do **desempate**, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

RECEPCIONISTA

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
000586	SUZANA TEIXEIRA GONÇALVES	42	7º	EXCEDENTE
002773	PAULA ROSEANE MENDES VERDE	42	7º	EXCEDENTE
003687	GLEICE TELES DA SILVA	42	7º	EXCEDENTE

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, situada na Rua Eronides Souza Santos, nº. 55 – Centro - Mulungu do Morro – Tel. 74 (3643) 1076, nesta cidade, munidos de documentação necessária.

Art. 3º - Para realização do desempate, os candidatos deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos, a documentação necessária para julgamento do desempate (certidão, atestado ou declaração, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou Órgão Similar, em papel timbrado e carimbo).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 47 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel: (74) 3643-1076

Fax: (74) 3643-1230

Parágrafo único – Para julgamento do desempate a Comissão de Admissão que deverá valer-se exclusivamente dos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público (art. 27), publicando em até 5 (cinco) dias a relação dos candidatos convocados, com os nomes e classificação devidamente reordenados, contando-se a partir desta nova publicação o prazo para apresentação dos documentos necessário para a sua nomeação.

Art. 4º - Os candidatos deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação da documentação necessária, o não comparecimento ou a não apresentação da documentação fará com que o candidato perca o direito de sua nomeação e conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Mulungu do Morro – Bahia, em 16 de Janeiro de 2013.

Frédson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

DECRETO N.º 0023, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença Sem Remuneração à
Servidora Hioná Alves
Boaventura.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular à Servidora **HIONÁ ALVES BOAVENTURA**, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal